



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mma.gov.br/

## TERMO ADITIVO

Processo nº 02000.015980/2018-16

Unidade Gestora: 440001

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei 13.844, de 18 de junho de 2019, e Decreto 9.672, de janeiro de 2019, com sede em Brasília - DF, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. 37.115.375/0002-98, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 415.392.657-49, portador da Identidade nº 4.012.518 SSP/DF, designado pela Portaria nº. 1.016 da Presidência da República, publicada no DOU, página 01, seção 2, em 01 de fevereiro de 2019, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.381.189/0010-01, sediada na Av. Industrial Belgraf nº 400, Eldorado do Sul, RS, CEP 92.990-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **GUSTAVO DE BRITO MAGALHÃES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2543166, expedida pela (o) SSP DF, e CPF nº 000.204.311-47, tendo em vista o que consta no Processo nº 02000.015980/2018-16 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, sob os termos e condições a seguir estabelecidas:

#### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a aquisição de mais 140 computadores tipo desktop, equivalente a 24,56% (vinte e quatro vírgula cinquenta e seis por cento) do valor contratado inicialmente, bem como a prorrogação da vigência do **Contrato nº 22/2018** por mais 06 (seis) meses.

#### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

2.1. Com o acréscimo de 140 computadores tipo desktop, o valor referente ao aditivo será de R\$ 613.200,00 (seiscentos e treze mil e duzentos reais).

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Total (R\$)
1	Microcomputador Tipo 01 Padrão MFF com Windows	4.380,00	140	613.200,00

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1. A vigência do **Contrato nº 22/2018** fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, de 18/12/2019 até 17/05/2020, nos termos do art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei 8.666/93.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. Após o acréscimo, o valor global do contrato nº 22/2018 será de 3.109.800,00 (três milhões, cento e nove mil e oitocentos reais).

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Total (R\$)
1	Microcomputador Tipo 01 Padrão MFF com Windows	4.380,00	710	3.109.800,00

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gestão/Unidade: 440001

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 1812221242000001

Natureza de Despesa: 44.90.52

PI: 12000-0A

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília – DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**

**GUSTAVO DE BRITO MAGALHÃES**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DE BRITO MAGALHÃES, Usuário Externo**, em 17/12/2019, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Nader Motta, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 17/12/2019, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0513347** e o código CRC **5F76E3CE**.

---

Referência: Processo nº 02000.015980/2018-16

SEI nº 0513347